

# ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo  
26.05.99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.388, DE 25 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: Dispõe sobre doação de Próprio da Municipalidade em favor do ESTADO DO CEARÁ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

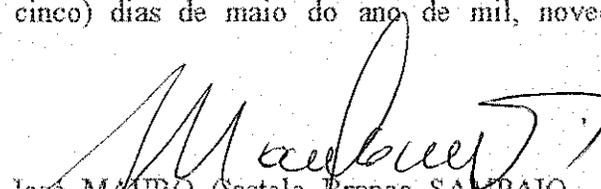
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor do ESTADO DO CEARÁ, do imóvel pertencente à municipalidade, situado no bairro Planalto, desta cidade, constituído de um terreno vago, próprio para edificações, medindo 100,00m (cem metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento de 100,00m (cem metros), encerrando uma área de 10.000,00 (DEZ MIL METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 100,00m (cem metros), com rua projetada; ao SUL, onde mede 100,00m (cem metros), com terras do Parque de Vaquejadas Padre Cícero; ao LESTE, onde mede 100,00m (cem metros), com terras pertencente ao Parque de Vaquejadas Padre Cícero e ao OESTE, onde mede 100,00m (em metros), com o leito da rua Vicente Teixeira de Macedo, havido pela matrícula nº 508, R/1, do Livro 2-A, do Registro Geral de Imóveis da Primeira Zona desta Comarca de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção pelo Estado do Ceará, de uma Unidade Escolar de Ensino Médio (Liceu de Juazeiro do Norte), no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Lei, sob pena de não o fazendo, ter esta automaticamente revogada, voltando conseqüentemente o imóvel ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL